Resolução nº : 7775/2004
Protocolo nº : 150828/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 47.869,24 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA